

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35903	FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO EST. DO ES			
26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA			
	Obras e Instalações, Aquisição de Imóveis	4.4.90	2704	92.000.000,00
TOTAL				92.000.000,00

Protocolo 1059239

DECRETO Nº 789-S, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-BKSQC, e os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 13, publicado em 30/06/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital SEGER/SEDU Nº. 01, publicado em 25/01/2022; **CONSIDERANDO** ainda exoneração de candidato nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 115/1998, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento nos cargos de Professor B e Professor P - Pedagogo do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

B02- PROFESSOR B - BIOLOGIA/CIÊNCIA

Candidato Negro		
Nome	Inscrição	Classificação
ANANDA PAULA MARTINS PEREIRA	4290a	17º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1059240

DECRETO Nº 790-S, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os integrantes da 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no

Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 16 da Lei nº 9.503/97, e no Decreto nº 2124-R de 18/9/2008, em conformidade com as informações constantes do processo E-Docs nº 2021-NWXG8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a 1ª e 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, no biênio compreendido entre o mês de abril de 2023 a março de 2025, os representantes abaixo relacionados:

I.1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - 1ª JARI:

a) Representantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Fernando Campanha

Suplente: Liane Alves Pestana

b) Representantes do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES:

b.1) Titular: Cleide Mara Nunes de Souza (Presidente)

Suplente: Gislene Santana Guimarães (Suplente)

b.2) Titular: Fernanda Galon Arrigoni

Suplente: Fernando Ramos Pimentel

b.3) Titular: Raul Cesar Barcellos Borges

Suplente: Denise Souza Gotardo Schneider

b.4) Titular: José Luís Ferreira Felipe da Silva

Suplente: Luiz Fernando da Silva Gonçalves

c) Representantes do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Espírito Santo - TRANSCARES:

Titular: Lucas Costa Teixeira

Suplente: Priscila Bourguignon Siqueira

d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS:

Titular: Marcos Suel dos Anjos

Suplente: Delmo Nascimento da Silva

e) Representantes do Sindicato dos Taxistas e Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado do Espírito Santo - SINDITAXI:

Titular: Sérgio Luis Marinho

Suplente: Izabella Pinheiro Duarte Vicente

f) Representantes do Sindicato dos Motociclistas Profissionais do Estado do Espírito Santo - SINDIMOTOS:

Titular: Geniusa Dias Lyrio Santana

Suplente: Jakeline Emília Werneck de Almeida Maulaz

II. 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - 2ª JARI: